DECRETO Nº. 3.296, de 17 de Março de 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.361, de 13 de Março de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com o Tribunal Regional do Trabalho, em implantação de posto avançado da 1ª. Vara do Trabalho de Barra do Piraí, bem como realizar despesas com a reforma e adequação do espaço do imóvel objeto da concessão, que é a sala anexa a antiga Estação Ferroviária Professor Miguel Pereira, no valor de até R$ 20.000,00.

Art. 2º - A previsão orçamentária está contida nos Recursos ***Royalties***, programa de trabalho, natureza da despesa, que desde já pede o especial abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
208.154520251024 – Pavimentação, Drenagem, meio – fio e Esgotamento Sanitário:
Elemento da Despesa
449051.05 – Obras e Instalação – R$ 20.000,00
Programa de Trabalho
0208.113310221.37 - Reforma e Adequação de prédio Público para justiça do trabalho
Elemento da Despesa
44905105 – Obras e Instalações

Art. 3º - O recurso para atender o presente crédito é advindo da anulação do programa de trabalho, conforme discrição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
208.154520251024 – Pavimentação, Drenagem, meio – fio e Esgotamento Sanitário:

Elemento da Despesa
449051.05 – Obras e Instalação – R$ 20.000,00

Art. 4° - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 18 de Março de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de Março 2008
Jornal BJM Nº 85
Página 04/05
Rubrica
Mat. 05/0038